



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
Processo Administrativo nº **202105032**

O Município de **ACARÁ/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**, e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** no modo de disputa **ABERTO**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980403**

Data da sessão: 20 de agosto de 2021.

Horário: 14:00 horas (Horário de Brasília-DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca, procedência e os preços unitários e totais em algarismo e por extenso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pregoeiro ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e condições previstas neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no Art. 19 do Decreto 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, prazo mínimo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pregoeiro ou de sua desconexão ou de convocações efetuadas pelo Pregoeiro.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. As amostras quando solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens de conformidade com a descrição do Termo de referência Anexo I deste edital.

8.11.1. As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de referência anexo I deste edital e documento contendo as características do produto ofertado;

8.12. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, cozimento e degustação.

8.12.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.16. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.17. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.21. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada e aquelas não constantes do SICAF, quando for o caso.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, bem como nos casos em que as referidas documentações não estejam inseridos no SICAF:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10.4.1.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

9.10.4.1.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

9.10.4.1.3.1 por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

9.10.4.1.3.2 por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.1.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.1.3.4 o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.4.2. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.4.3. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, as características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, além de conter, preço unitário por item e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) por extenso, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.6. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05. (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.5- Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

18.1.1. As Contratações por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

18.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.5. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

19.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na minuta da Ata de Registro de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.7.1. por razão de interesse público; ou

19.7.2. a pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.8. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.9. O prazo de vigência do registro de Preços será de 12 (doze) meses.

20.9.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2021.

20.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.11. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.12. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como a comprovação o Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.

20.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

22. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

22.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

22.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

23.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

23.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ:

24.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ para a entrega dos produtos;

24.3. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

24.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

24.5. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

24.6. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

24.7. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

24.8. comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

24.9. E aquelas também previstas no Termo de referência anexo deste edital.

25. Caberá à licitante vencedora:

25.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

25.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

25.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

25.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

25.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

25.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

25.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

25.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

25.10.- a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

26. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

26.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

26.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

27.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

27.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

27.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

28. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

28.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

28.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ durante a vigência do Contrato;

28.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

28.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

29. DO PAGAMENTO

29.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

29.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

29.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

29.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

29.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

29.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

29.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

29.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

29.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

29.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

29.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

29.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

29.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

30.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

30.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

30.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

30.1.3 apresentar documentação falsa;

30.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

30.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

30.1.6 não mantiver a proposta;

30.1.7 cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 30.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 30.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 30.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 30.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 30.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 30.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 30.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 30.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 30.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 30.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 30.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 30.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 30.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

30.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

30.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

30.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

31. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

31.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

31.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

31.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

31.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

32. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

32.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

32.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.pma2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Travessa São José nº. 120 – Praça da Matriz Centro – Acará / Pará – CEP 68690-000.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

32.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

32.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

32.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

32.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

32.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

32.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

32.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

33.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

33.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

33.4. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte.

33.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.6. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados ou em execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

33.7. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser enviados, em conjunto com a apresentação da proposta;

33.8. Caso o SICAF não contemple todo o objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social da empresa ou outro documento emitido por órgão público que contemple o objeto, para efeitos de diligência;

33.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como às discordância entre as especificações do objeto no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes neste edital.

33.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: cpl.pma2021@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderá ser obtido no endereço Travessa São José nº. 120 – Praça da Matriz Centro – Acará / Pará – CEP 68690-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

33.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

33.16.1 ANEXO I - Termo de Referência

33.16.2 ANEXO II-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 33.16.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 33.16.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 33.16.5 ANEXO V – Modelo de proposta

ACARÁ/PA, 26 de julho de 2021

ANTONIO RUBENS OLIVEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
Processo Administrativo nº 202105032

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR | VALOR |
|------|---|---------|--------|----------|-------|
| | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 1 | CABO EXTENSOR FONE DE OUVIDO P10 Uso: Áudio-Blindagem: Fita De Alumínio-Blindagem 2: Cobre Trançado-Material: Pvc-Bitola Mm2: 0,20mm2-Bitola Awg: 24 Awg- Linha: Áudio-Tipo De Plug (L): P10 Estéreo Material Do Plug (L): Latão-Tipo De Plug (R): P2 Fêmea-Material Do Plug (R): Latão | UNIDADE | 3 | | |
| 2 | CABO XLR BALANCEADO P/ MICROFONE Condutor: 0,20 mm ² . Cobertura: PVC Flexível. Isolamento: Polietileno. Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado | UNIDADE | 4 | | |
| 3 | CAIXA AMPLIFICADA DE 101W-POTÊNCIA 127/220V Especificação: Caixa Amplificada Ativa 100w C/ Bluetooth+usb+fm+sd+c. Remoto | UNIDADE | 50 | | |
| 4 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA SOUND 5536 SD/USB Especificação : 1000W, Bluetooth, Bivolt, Entradas-SDCARD- Auxiliar, entrada para equipamentos (Microfone e Guitarra). | UNIDADE | 3 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|---|--|---------|---|--|--|
| 5 | CAIXA DE SOM STANER UPPER ATIVA 2 Vias 300 W Bluetooth FM USB MP3. Potencia: 300 w. Tipo de Produto, Acústica, Ativa, Funcionalidade, Ativa, Bluetooth | UNIDADE | 1 | | |
| 6 | CAIXA DE SOM STANER UPPER PASSIVA Alto-Falante de 15"Driver de titânio Potência 200 WReceptá.Altura, 43,2 cm. Largura, 73 cm. Entradas, Entradas Speakon. Profundidade, 37,3 | UNIDADE | 1 | | |
| 7 | CÂMERA COM 24.1MP, 3" GRAVAÇÃO FULL HD tecnologia Embutida Wifi e Bluetooth-Tela sensível ao toque LCD de 3 Polegadas-Videos em 4k e entrada para Microfone Externo-Dual Pixel CMOS AF-Sensor CMOS (aps-c) de 24,1 Megapixels | UNIDADE | 3 | | |
| 8 | CÂMERA EOS Pixels Efetivos: 24.1 Megapixels-Tamanho do Sensor: Aps-C-Processador de Imagem: Digic 4+-Pontos de Enfoque: 9-Estabilizador de Imagen: Nio-Iso Expandivel Desde: 100 Iso Expandivel At?: 12.800Video: Full Hd 1.920 x 1.080 pixeles-Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is II | UNIDADE | 1 | | |
| 9 | CÂMERA Om 160 Refurbished 4K Bateria 900 mAh - Bateria recarregável de Lítio-Polímero-Conectividade LAN sem fio-Conexões Sem fio, USB-Dimensões Largura 16.15 cm - Altura 6.18 cm-Marca DJI-Peso 201 g Resolução 4K, 1080p | UNIDADE | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|----|--|--|
| 10 | <p>CÂMERA T6i DSLR Pacote com uma alta resolução de 24,2 megapixels sensor CMOS e o processador de imagem. DIGIC 6 em um corpo compacto, essa é a DSLR Camera EOS Rebel T6i da Canon. Este sistema permite fotografar em uma ampla variedade de condições, a partir de luz solar brilhante para escurecer cenários interiores devido ao desempenho ISO de até 12.800, que pode ser expandida para 25.600. A câmera APS-C também foi construído com conectividade Wi-Fi com NFC que permite a transferência sem fio de imagens e vídeo para redes sociais e armazenamento em nuvem através da Câmara Ligue app móvel. Além disso, NFC permite a conexão rápida de dispositivos móveis, bem como da Estação CS100 Connect. de vídeo Full HD no formato MP4 é possível com a T6i além de alambiques e tem Híbrido CMOS AF III para focagem automática rápida e precisa durante a gravação de filmes e durante Vivo Visão. A-ângulo vari 3.0 '1,04 M-dot ClearView II do monitor touchscreen LCD na parte traseira da câmera permite o posicionamento versátil da câmera e visualização clara, mesmo ao ar livre. Além disso, o sistema de análise de cenas EOS pode detectar luz infravermelha e bruxuleante fontes de luz para fornecer a melhor informação para medir a cena.</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 11 | <p>CÂMERA WEBCAM HD Dimensões aproxima 16x17x15cm-Peso Aproximado da 890g- Dimensões Aproxima15,2x16,8x14,3cm-Peso líq. aproximado 824g-Visor full hd</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 12 | <p>DRONE COM CÂMERA 4K WHITE Com uma bateria incluída.-Resolução de câmera: 4K.-Tem uma velocidade máxima de 20m/s.-Com GPS incluído.-Tem 4 motores.-Tipo de drone: aéreo.-Inclui controle remoto. Vem com o modo de retenção de altitude.-Possui função de retorno automático.-Tecnologia móvel ao seu alcance.</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 13 | <p>ESTANTE DE PARTITURA DOBRÁVEL PRETA MS1-BKL Suporte para partitura acessível e resistente com acabamento preto - Construído com aço para maior resistência - Base larga do tripé que garante estabilidade - Pés de plástico antiderrapantes - Os punhos seguram a partitura- Ângulo ajustável para permitir que a partitura seja lida mais facilmente - Altura mínima: 63cm - Altura máxima: 1,28m</p> | UNIDADE | 10 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|--|
| 14 | <p>FILMADORA PROFISSIONAL HXR-NX5R NXCAM Massa Aprox. 2.110 g (corpo) Aprox. 4 lb 10 oz (corpo). Aprox. 2.500 g (com tampa da lente, porta-ocular, bateria NP-F770). Aprox. 5 lb 8 oz (com tampa da lente, porta-ocular, bateria NP-F770). Dimensões (L x A x P)*1 176,0 x 199,5 x 385,0 mm (com os acessórios (tampa da lente, porta-ocular grande), excluindo o cinto de segurança e incluindo as peças de projeção). 7 x 7. 7/8 x 15 1/4 polegadas (com acessórios (tampa da lente, porta-ocular grande), excluindo a alça flexível e incluindo as peças de projeção). Requisitos de energia Entrada CC: 8,4 V. Bateria: 7,2 V. Consumo de energia Aprox. 7,5 W (durante a gravação, com visor eletrônico e AVCHD 1080/50i ou 60i FX). Aprox. 7,8 W (durante a gravação, com LCD e AVCHD 1080/50i ou 60i FX). Temperatura operacional 0 °C a 40 °C. 32 °F a 104 °F. Temperatura de armazenamento - 20°C a +60°C. -4 °F a +140 °F. Tempo de operação da bateria Aprox. 240 min. com bateria NP-F770 (durante a gravação, com LCD, AVCHD 1080/50i ou 60i FX). Aprox. 440 min. com bateria NP-F770 (durante a reprodução, com LCD, AVCHD 1080/50i ou 60i FX). Formato de gravação (vídeo) XAVC S HD:MPEG4-AVC/H264 4:2:0 de perfil longo. AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0 DV. Formato de gravação (áudio) XAVC S HD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz. AVCHD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz/Dolby® Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz. DV: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz. Taxa de quadro de gravação XAVC S (1920 x 1080) a 50p, 25p, 50 Mbps ou a 59.94p, 29.97p, 23.98p, 50 Mbps.</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 15 | <p>FONE DE OUVIDO COM FIO PROFISSIONAL Som natural e balanceado;- Tipo: Dinâmico, closed-back-Frequência de resposta: 10Hz - 30kHz;- Driver: 50mm de diâmetro, neodymium;- Impedância: 32 Ohms @ 1kHz;- Sensibilidade: 98dB SPL 1mW;- Distorção Harmônica: <0,25% 1KHz/1V;- Energia Máxima: 300mW;- Cabo: 2m;- Conectores: 3,5mm com conexão banhada a ouro e adaptador P10;- Cor: Preto com detalhes em vermelho;- Peso: 276g</p> | UNIDADE | 5 | | |
| 16 | <p>FONE DE OUVIDO ON-EAR Cor: Preto. Frequência: 20 Hz a 20 kHz. EAN: 6925281939952. Garantia: 12 meses. Dimensões e Peso. Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 190X160X35 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 224x207x50 mm. Peso do produto sem embalagem: 0,2 kg. Peso do produto com embalagem: 0,39 kg</p> | UNIDADE | 3 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|--|
| 17 | GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL PORTÁTIL DR-40X Especificação: Digital · Duração máxima da bateria: 15 h · Tempo máximo de gravação: 17,5 h · Peso: 213 g · USB | UNIDADE | 5 | | |
| 18 | INTERFACE DE ÁUDIO UMC404D BIVOLT Resolução de até 48 kHz; Compatível com software de gravação, incluindo Avid Pro Tools, Ableton Live, Steinberg Cubase e outros. Streams 2 entradas / 2 saídas com baixa latência para o seu computador, suportando Mac OS X e Windows XP ou superior. Porta USB para conexão e energia Pré-amplificador de microfone XENYX +48 V-powered Saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta | UNIDADE | 1 | | |
| 19 | KIT ATIVO 2X12 TI+SUB 18 COM 4 CAIXAS 3200W | KIT | 1 | | |
| 20 | KIT C/ 2 MICROFONES DINÂMICOS DE MÃO LS50 K3 PRETO SEM FIO | KIT | 3 | | |
| 21 | KIT COM 10 PLUGS CONECTORES P10 MONO SA 2X Especificação: Latão - Revestimento externo: Niquelado - Alta rotatividade: Sim - Tipo: P10 Mono - Ângulo: 180o - Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado e bucha traseira plástica. | KIT | 2 | | |
| 22 | KIT MICROFONE C/3 BY-WM8 PRÓ K2 Especificação : By-wm8 Pro-k3 Microfone de Mão Nfe Env Hj P/ Smartphone e Câmeras.Sistema de microfone sem fio dual-channel UHF-conjunto composto por 2 transmissores bodypack (TX8 Pro) e 1 receptor sem fio portátil dual-channel (RX8 Pro) e 2 microfones de lapela omnidirecionais com abafadores antirruído e cliques de lapela. - transmissores e receptor com display LCD de fácil leitura- ampla largura de banda RF de comutação | KIT | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|--|
| 23 | <p>MESA DE SOM 802 MIXER PROFISSIONAL Número total de entradas 8 Entradas-Entradas MIC / LINE 2 Mic : XLR de 3 pinos 6 Linha : P10 1/4" TRS-Entradas de linha estéreo 2 Stereo : L / R emparelhados P10 1/4" TRS canais 3/4 e 5/6-Em Linha Entradas / Retornos Não-AUX Envia Único Stereo 1/4 "Phone-Retorna AUX Stereo L / R emparelhados P10 1/4" Phone-Insero Não BUS (Grupo) Saídas Stereo principal apenas : L / R P10 1/4" TRS-2 Trk Mestre I / O CD / Tape - Entrada : L / R RCA Phono Saída : L / R RCA Phono-ALT I / O Não-Monitorar saídas : P10 1/4" Stereo-Seção de EQ Baixa: 80Hz +/- 15dB Alta: 12kHz +/- 15dB-Solo / Mute Não-Controle de Nível de canal Controles rotativos-Ganho / Controle Não-Phantom Power +48 V Fantasma-Medição Stereo: quatro segmentos de pico metros LED-Resposta de Frequência 10Hz a 20kHz (-3dB)-Dynamic Range não especificado pelo fabricante-Relação sinal-ruído 110dB / 112dB A-weighted-Distorção Harmônica Total (THD) 0,005% / 0,004% A-weighted-Fonte de alimentação 13W ~, 60Hz, MXUL5 adaptador de 120V EUA / Canadá-Dimensões (AxLxP) (47 x 189 x 220 milímetros)</p> | UNIDADE | 2 | | |
| 24 | <p>MESA DE SOM PROFISSIONAL Mesa de som com equalizador, controles para médio, agudo grave entre outros, com fonte bivolt. Permite gravar direto em pen drive 12 ENTRADAS MONO XLR + P10 CONTROLES GAIN, AGUDO, MÉDIO, GRAVE, EFEITO, AUXILIAR, PAN, VOLUME BOTÕES MUTE E PFL. EQUALIZADOR DE 7 BANDAS. PHANTOM POWER. 16 EFEITOS DIGITAIS. MÓDULO USB PLAYER E RECORDER COM BLUETOOTH. GRAVA DIRETO NO PENDRIVE (U-DISK). FONTE BIVOLT</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 25 | <p>MICROFONE BY-M800 CARDÍOIDE PROFISSIONAL Diafragma grande banhado a ouro. Excelente para gravação em estúdio ou transmissão. Resposta de frequência plana e ampla. Padrão de captação cardioide. Filtro opcional para de corte de graves a 150Hz. Pad opcional de -10dB. Suporte antichoque e filtro pop incluídos. Phantom Power de 24V ou 48V. Conector XLR padrão. Acompanha cabo XLR de 3 metros e rosca de 3/8" e 5/8"</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 26 | <p>MICROFONE C/FIO DE MÃO DINÂMICA SM 58 PLUS Cabo: 5 metros-Chave ON/OFF:Sim-Resposta frequência: 50Hz a 15KHz-Sensibilidade-Sensibilidade a 1KHz-Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide-Tempo de Garantia:12 Meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC)</p> | UNIDADE | 2 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|---------|----|--|--|
| 27 | MICROFONE DE LAPELA BY-M1, OMNI DIRECIONAL. Padrão polar omnidirecional. Conector 3,5mm. Design leve e discreto. Cabo de 6 metros Adaptador P2 p/ P10. Ideal para uso de vídeo. Baixo ruído de manuseio | UNIDADE | 2 | | |
| 28 | MICROFONE DUPLO SEM FIO 902 UHF HT PRETO Potência de Saída: 10 mW;-Raio de transmissão: 60 metros; Emissão de frequências espúrias: > 60dB abaixo da portadora; Estabilidade da frequência: +/- 0005%; Desvio máximo: +/-48 KHZ; Cápsula HT (LeSon - SM58): Dinâmica unidirecional cardióide; Chave de Liga/Desliga; Consumo de corrente: 60mA com 3VDC; Alimentação: 1 Par de Pilhas AA; Led Indicador de Carga das Pilhas; Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas (pilhas Alcalinas); | UNIDADE | 12 | | |
| 29 | MICROFONE S/ FIO XS1 CARDIÓIDE PRETO Cor: Preto - Tipo: Cardioide- Impedância: 300 O (em 1 kHz)- Resposta Frequência: 55 - 16,000 Hz- Sensibilidade: 1,8 mV / Pa (campo livre, sem carga a 1 kHz)- Conector: XLR-3 - Peso: 330 g- Dimensões: Ø 48 x L 180 mm | UNIDADE | 1 | | |
| 30 | MIXER DIGITAL MR18 N XR18 Especificação : Tipo: Digital- Canais: 18- Entradas - Pré-amplificadores de microfone: combinação de 16 x XLR-1/4"- Entradas - Linha: 1 x par estéreo RCA- Saídas - Principal: 2 x XLR, 1 x par estéreo RCA- Saídas - Outras: Porta Ultranet (conexão P16-M e P16-D)- Inserções de canal: efeitos internos / inserções de processamento- Envios Aux: 6 x 1/4" (saída de barramento auxiliar)- USB: 1 x Tipo B- Conectividade de Computador: USB (18 x 18), Ethernet, roteador Wi-Fi de modo triplo- E / S MIDI: Entrada / Saída- Fones de ouvido: 1 x 1/4" TRS- Bandas de equalização: EQ gráfico de 31 bandas, paramétrico de 6 bandas- Efeitos: 4 mecanismos de efeitos / modelagem estéreo, incluindo delay, refrão, dinâmica, reverbs do Lexicon, flangers | UNIDADE | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|--|
| 31 | MONITOR DE AUDIO R1580mb BLUETOOTH 42W Rms. Entrada para 2 microfones Amplificador Classe-D incorporado com saída de potência RMS de 42W. Estrutura totalmente em madeira MDF. Alto-falante de 4 polegadas (116 mm). Tweeters com cúpula em seda de 1/2" (13mm). Entradas de AUX/PC/Bluetooth Controle Remoto. Ajuste de Graves. 2 cabos de áudio de qualidade incluídos. Fonte de alimentação universal de 100-240V. Nível de ruído: ≤ 25dB (A). Resposta de frequência: 55Hz ~ 20KHz. Sensibilidade de entrada: PC: 700 ± 50mV / AUX: 550 ± 50mV / Bluetooth: 550 ± 50mFFs Midrange & bass unit: 4 polegadas (116 mm). Unidade aguda: ½ polegada (13mm). Versão Bluetooth: Protocolo V4.0, A2DP e AVRCP | UNIDADE | 1 | | |
| 32 | MONOPÉ Especificações Monopé Profissional:-Seções: 4 seções.-3 pernas retrateis.-Altura completa: 146,5cm.-Medida dobrado: 58,5cm.-Diâmetro da perna: 25mm.-Peso:1,26kg.-Carga máxima: 5kg.-Cabeça semi hidraulica.-Suporte giratório 360° graus. | UNIDADE | 1 | | |
| 33 | PAINEL TRIPO TTV-204 Disponível na cor preto, pesando aproximadamente 500 gramas, para uso profissional e também para uso amador, com alimentação por bateria da série NP-F da Sony, com compatibilidade de encaixe padrão para tripé de iluminação ou câmeras de contato hot-shoe padrão, o iluminador Led TTV-204, da marca Triopo possui dois diferenciais em relação às outras marcas – o iluminador Led TTV-204 não esquenta tanto quanto às outras tecnologias e equipamentos e marcas similares, e é super econômico, proporcionando a melhor relação custo/benefício do mercado.O iluminador Led TTV-204 serve justamente para iluminar câmeras de fotografia. Por possuir tecnologia de Led, o iluminador Led TTV-204 não esquenta tanto como outros iluminadores | UNIDADE | 2 | | |
| 34 | PEDESTAL P/ MICROFONE ESTANTE GIRafa Pedestal para Microfone Tipo Girafa. Acabamento: Preto Epoxi. Possui Haste para ajuste na horizontal. Altura mínima: 1,00mt. Altura Máxima estendido: 2,10mt. Peso Líquido: 1,40Kg | UNIDADE | 1 | | |
| 35 | PEDESTAL SUPORTE PARA MICROFONE Especificação : Estante girafa. | UNIDADE | 5 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|----|--|--|
| 36 | <p>PLACA DE CAPTURA Características: Marca: Elgato Modelo: 1GC109901004- Especificações: Interface: USB 3.0 Entrada: Playstation 4, Xbox One, Nintendo Switch (HDMI não criptografado) Saída: HDMI (passagem) até 1080p 60 Resoluções suportadas: 1080p60, 1080p30, 1080i, 720p60, 720p30, 576p, 576i, 480p Captura de taxa de bits: Até 40 mbps Dimensões: 112 x 75 x 19 mm, Requisitos: Mac: GPU: AMD ou NVIDIA CPU: Intel i5-4xxx quad-core ou melhor - Windows: GPU: Intel HD, NVIDIA GeForce GTX 600 ou superior CPU: Intel i5-4xxx quad-core - Conteúdo da embalagem: Placa de Captura Elgato HD60 S Cabo USB 3.0 Cabo HDMI 2m</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 37 | <p>KIT 10 PLUG XLR SA2X10 MACHO/FEMEA</p> | UNIDADE | 20 | | |
| 38 | <p>PROJETOR DATA SHOW 3300 LUMENS Tamanho da imagem 60"-120"- 3300 lúmens- 30000h lâmpada LED 200W- Resolução nativa: 1280x600- Distância de Projeção: 2.5 - 4.5m;- Painel LCD 5.8?;- Suporta 1080P;- Cores: 16.7 milhões;- Proporção de contraste: 2000:1;- Proporção da tela: 16:9 e 4:3;- Correção de trapézio: ±15°;- Com auto falante;- Interface de entrada: 2 HDMI, 2 USB, 1 VGA, vídeo composto, vídeo componente e saída de áudio;- Vídeo: AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MKV, DIVX, XVID.</p> | UNIDADE | 10 | | |
| 39 | <p>CABO MICROFONE X30 COM 100M 0,30MM Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG.</p> | ROLO | 1 | | |
| 40 | <p>SISTEMA MICROFONE LAPELA SEM FIO CONECTOR: P2 de rosca externa- POSSUI: Garra para prender na roupa- COMPRIMENTO DO CABO: 1,23 Metro- PESO: 10 gramas- ORIGEM: Importado- MODELO: Lapela</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 41 | <p>SMARTPHONE Tipo de Tela TFT FHD- Tamanho do Displa 6.5"- Resolução 720 x 1600 (HD+)- Multichip Dual Chip- Câmera Traseira 48MP (Principal) + 8MP (Ultra Wide) + 2MP (Profundidade) + 2MP (Macro)- Câmera Frontal 13MP- Filmadora Full HD- Sintonizador de TV Não possui- NFC Não- Processador Octa-Core 2.0GHz- Memória RAM 3GB- Memória Interna 64GB Expansivo até? MicroSD até 512GB- Banda B1(2100), B2(1900), B3(1800), B5(850), B7(2600), B8(900), B20(800)- Conexões Wi-Fi, 3G, 4G- Recursos de cham Viva Voz- Alimentação, tipo d Bateria de Íons de Lítio de 5000mAh</p> | UNIDADE | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|--|
| 42 | SOFT BOX SOMBRINHA 50X70CM Haze desmontável tipo sombrinha para luz contínua. Tela difusora. Bocal com rosca tipo E27 (lâmpada comum). Cabo de Força com 2,3m aproximadamente. Chave liga / desliga. Suporte com regulagem de ângulo para montagem sobre tripé. Acompanha bolsa para transporte do softbox. Tamanho: 50x70 cm. Peso: 0.700 kg | UNIDADE | 2 | | |
| 43 | SUPORTE FUNDO INFINITO C/ 2 TRIPÉ HOLOFOTE+CHROMA KEY 3X3 SUPORTE FUNDO INFINITO PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO 2m A x 3m L. 2 TRIPÉS PARA HOLOFOTE COM 2,2 METROS DE ALTURA. 1 TECIDO VERDE (CHROMA KEY) NO TAMANHO 3X3. 2 HOLOFOTES 50W. ACOMPANHA 15 PRESILHAS PLÁSTICAS | UNIDADE | 1 | | |
| 44 | TELEVISAO SMART 32" Especificação: Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, Acessibilidade - Guia de Voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), Ampliar, Aumento de Contraste, Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA, Áudio de múltiplas saídas, Cores negativas, Preto e Branco, Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA, Zoom de vídeo, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), Idioma (Local - Brasil - Português), Compatível com HID USB, IPv6 Support, | UNIDADE | 2 | | |
| 45 | TELEVISÃO SMART 42" Especificação: Full HD (1920 X 1080) • Tempo de resposta: 8.0 ms • Ângulo de Visão: 178°(H) x 178°(V) • Brilho: 256 cd/m² • Contraste dinâmico: 3.000.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2 • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 200x200mm • WIFI integrado • Cor: Preto • Dolby Audio | UNIDADE | 7 | | |
| 46 | TELEVISÃO SMART LED 50" Especificação: Sistema operacional: Tizen Interação por voz: Sim Comando de voz à distância: Não Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim SmartThings: Não Galeria: Sim Espelhamento da TV para Mobile: Não Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Multitela: Não Sound Wall: Não Acesso remoto: Sim 360 Video Player: Não Suporte à camera 360: Não Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim | UNIDADE | 3 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|--|
| 47 | <p>TRIPÉ 600W RMS Par Suporte Pedestal Tripé Caixa Som Acústica Audio Ativa Passiva Profissional Ajustável. Cor: Preto. Aplicação: Caixa de som. Material das hastes: Metal. Capacidade: 25 Kg Fixação: Travas. Rotação: 360°. Regulagem de altura: Sim. Quantidade de posições de altura: 3. Medidas do produto: 110 x 50 x 50 cm (altura x largura x comprimento) Diâmetro do encaixe: 3,5 cm. Altura 1: 86 cm. Altura 2: 75 cm. Altura 3: 110 cm. Medidas da embalagem: 12 x 13 x 54 cm (altura x largura x comprimento) Peso bruto: 2,70 Kg</p> | UNIDADE | 2 | | |
| 48 | <p>TRIPÉ DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL 2 M BT 150 Professional. Uma base sólida. Modelo robusto em alumínio. Para alturas de trabalho de 55 a 157 cm. Funcionalidade e precisão graças ao nível esférico de bolha de ar Rosca do tripé de 1/4". Trabalho otimizado para laser linear e de pontos. Excelente capacidade de transporte graças ao peso reduzido Indicada para GPL 5 c; GCL 25; GPL 3 ; GLL 2-15; GLL 3-80 P; GLL 2-80 P; GLL 2-50; GLL 3-50; GLM 50;. GLM 80; GLM 150; GLM 250 VF; GIM 60 L Professional Dados Técnicos: BT 150 Professional. Altura de trabalho 55 157 cm. Peso aprox. 1,3 kg. Rosca do tripé 1/4"</p> | UNIDADE | 2 | | |
| 49 | <p>TRIPÉ DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL CABEÇA HIDRÁULICA Q620 Tripe De Alumínio Profissional Cabeça Hidráulica Q620-Tripé com aparência de poder e boa estabilidade 2.3way pancabeça Com plataforma de câmera de liberação rápida montagem homemcabeça de instalação do sistema de seguros as pernas são encolhimento livremente, quick alavanca fechaduras perna e muito estável design de coluna central com gancho para bens para aumentar a estabilidade superfície e lidar com a oxidação anodização especial, há uma grande quantidade de desgaste. Adequado para a câmera, vídeo e câmera de vídeo-Modelo: Q620-Alumínio: Alumínio-Altura máxima: 1830 mm-Altura mínima: 580 mm-Dobrado altura: 660 mm-Peso: 3.8 kg Seção: 4-Max diâmetro: 32 mm-Min diâmetro: 20 mm-Coluna central: 1 seção-Bloqueio perna: Aleta de bloqueio da perna-Capacidade de carga máxima:20 kg</p> | UNIDADE | 2 | | |
| 50 | <p>TRIPÉ SUPORTE MESA P/ MICROFONE STUDIO RÁDIO Altura: 30,71 "/78 cm. Ajustável braçadeira largura máxima: 2,17 "/5,5 cm. Cor: preto Material: metal, plástico</p> | UNIDADE | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|--|
| 51 | TRIPÉ VIDEO PROFISSIONAL Wt6734 CABEÇA HIDRÁULICA. Estrutura em alumínio. Nível bolha na cabeça e no corpo. Bussola. Pernas com 04 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 03 movimentos e placa superior removível com engate rápido com rosca. 1/4 (Padrao de cameras). Coluna com gancho. Ajuste de coluna. Cabeça com giro de 360° Pan (Horizontal). Altura máxima: 1,77 cm. Altura mínima: 60 cm. Fechado: 58 cm. Peso aproximado: 2,3Kg. Carga máxima: 4 kg. Abertura individual das pernas. Possui sistema de trava intermediária | UNIDADE | 1 | | |
|----|--|---------|---|--|--|

1.2.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de **EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.** Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de ACARÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela PREFEITURA do município de ACARÁ de acordo com a ordem de compra.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PARÁ.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.A. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.B. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.C. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.D. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ para a entrega dos produtos;
- 7.5. impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.7. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.8. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.9. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.10. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.A. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.C. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.D. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – PA;
- 8.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;
- 8.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;
- 8.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 8.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 8.9. comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.10. - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:
- 9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

10.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

10.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

11.2. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ durante a vigência do Contrato;

11.3. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ;

11.4. é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.A. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II. ensejar o retardamento da execução do objeto;

III. falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV. comportar-se de modo inidôneo;

V. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **QUIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

ACARÁ/PA 26 de julho de 2021

PEDRO PAULO GOUVEA DE MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
Processo Administrativo nº **202105032**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | CABO EXTENSOR FONE DE OUVIDO P10 Uso: Áudio-Blindagem: Fita De Alumínio-Blindagem 2: Cobre Trançado-Material: Pvc-Bitola Mm2: 0,20mm2-Bitola Awg: 24 Awg- Linha: Áudio-Tipo De Plug (L): P10 Estéreo Material Do Plug (L): Latão-Tipo De Plug (R): P2 Fêmea-Material Do Plug (R): Latão | UNIDADE | 3 | | |
| 2 | CABO XLR BALANCEADO P/ MICROFONE Condutor: 0,20 mm². Cobertura: PVC Flexível. Isolamento: Polietileno. Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado | UNIDADE | 4 | | |
| 3 | CAIXA AMPLIFICADA DE 101W-POTÊNCIA 127/220V Especificação: Caixa Amplificada Ativa 100w C/ Bluetoth+usb+fm+sd+c. Remoto | UNIDADE | 50 | | |
| 4 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA SOUND 5536 SD/USB Especificação : 1000W, Bluethooth, Bivolt, Entradas-SDCARD- Auxiliar, entrada para equipamentos (Microfone e Guitarra). | UNIDADE | 3 | | |
| 5 | CAIXA DE SOM STANER UPPER ATIVA 2 Vias 300 W Bluetooth FM USB MP3. Potencia: 300 w. Tipo de Produto, Acústica, Ativa, Funcionalidade, Ativa, Bluetooth | UNIDADE | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|--|
| 6 | CAIXA DE SOM STANER UPPER PASSIVA Alto-Falante de 15"Driver de titânio Potência 200 WReceptá.Altura, 43,2 cm. Largura, 73 cm. Entradas, Entradas Speakon. Profundidade, 37,3 | UNIDADE | 1 | | |
| 7 | CÂMERA COM 24.1MP, 3" GRAVAÇÃO FULL HD tecnologia Embutida Wifi e Bluetooth-Tela sensível ao toque LCD de 3 Polegadas-Vídeos em 4k e entrada para Microfone Externo-Dual Pixel CMOS AF-Sensor CMOS (aps-c) de 24,1 Megapixels | UNIDADE | 3 | | |
| 8 | CÂMERA EOS Pixels Efetivos: 24.1 Megapixels-Tamanho do Sensor: Aps-C-Processador de Imagem: Digic 4+-Pontos de Enfoque: 9-Estabilizador de Imagen: Nio-Iso Expandível Desde: 100 Iso Expandível At?: 12.800Video: Full Hd 1.920 x 1.080 pixeles-Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is II | UNIDADE | 1 | | |
| 9 | CÂMERA Om 160 Refurbished 4K Bateria 900 mAh - Bateria recarregável de Lítio-Polímero-Conectividade LAN sem fio-Conexões Sem fio, USB-Dimensões Largura 16.15 cm - Altura 6.18 cm-Marca DJI-Peso 201 g Resolução 4K, 1080p | UNIDADE | 1 | | |
| 10 | CÂMERA T6i DSLR Pacote com uma alta resolução de 24,2 megapixels sensor CMOS e o processador de imagem. DIGIC 6 em um corpo compacto, essa é a DSLR Camera EOS Rebel T6i da Canon. Este sistema permite fotografar em uma ampla variedade de condições, a partir de luz solar brilhante para escurecer cenários interiores devido ao desempenho ISO de até 12.800, que pode ser expandida para 25.600. A câmera APS-C também foi construído com conectividade Wi-Fi com NFC que permite a transferência sem fio de imagens e vídeo para redes sociais e armazenamento em nuvem através da Câmara Ligue app móvel. Além disso, NFC permite a conexão rápida de dispositivos móveis, bem como da Estação CS100 Connect. de vídeo Full HD no formato MP4 é possível com a T6i além de alambiques e tem Híbrido CMOS AF III para focagem automática rápida e precisa durante a gravação de filmes e durante Vivo Visão. A-ângulo vari 3.0 '1,04 M-dot ClearView II do monitor touchscreen LCD na parte traseira da câmera permite o posicionamento versátil da câmera e visualização clara, mesmo ao ar livre. Além disso, o sistema de análise de cenas EOS pode detectar luz infravermelha e bruxuleante fontes de luz para fornecer a melhor informação para medir a cena. | UNIDADE | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|----|--|--|
| 11 | CÂMERA WEBCAM HD Dimensões aproxima 16x17x15cm-Peso Aproximado da 890g- Dimensões Aproxima15,2x16,8x14,3cm-Peso líq. aproximado 824g-Visor full hd | UNIDADE | 1 | | |
| 12 | DRONE COM CÂMERA 4K WHITE Com uma bateria incluída.-Resolução de câmera: 4K.-Tem uma velocidade máxima de 20m/s.-Com GPS incluído.-Tem 4 motores.- Tipo de drone: aéreo.-Inclui controle remoto. Vem com o modo de retenção de altitude.-Possui função de retorno automático.-Tecnologia móvel ao seu alcance. | UNIDADE | 1 | | |
| 13 | ESTANTE DE PARTITURA DOBRÁVEL PRETA MS1-BKL Suporte para partitura acessível e resistente com acabamento preto - Construído com aço para maior resistência - Base larga do tripé que garante estabilidade - Pés de plástico antiderrapantes - Os punhos seguram a partitura- Ângulo ajustável para permitir que a partitura seja lida mais facilmente - Altura mínima: 63cm - Altura máxima: 1,28m | UNIDADE | 10 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|--|
| 14 | <p>FILMADORA PROFISSIONAL HXR-NX5R NXCAM Massa Aprox. 2.110 g (corpo) Aprox. 4 lb 10 oz (corpo). Aprox. 2.500 g (com tampa da lente, porta-ocular, bateria NP-F770). Aprox. 5 lb 8 oz (com tampa da lente, porta-ocular, bateria NP-F770). Dimensões (L x A x P)*1 176,0 x 199,5 x 385,0 mm (com os acessórios (tampa da lente, porta-ocular grande), excluindo o cinto de segurança e incluindo as peças de projeção). 7 x 7. 7/8 x 15 1/4 polegadas (com acessórios (tampa da lente, porta-ocular grande), excluindo a alça flexível e incluindo as peças de projeção). Requisitos de energia Entrada CC: 8,4 V. Bateria: 7,2 V. Consumo de energia Aprox. 7,5 W (durante a gravação, com visor eletrônico e AVCHD 1080/50i ou 60i FX). Aprox. 7,8 W (durante a gravação, com LCD e AVCHD 1080/50i ou 60i FX). Temperatura operacional 0 °C a 40 °C. 32 °F a 104 °F. Temperatura de armazenamento - 20°C a +60°C. -4 °F a +140 °F. Tempo de operação da bateria Aprox. 240 min. com bateria NP-F770 (durante a gravação, com LCD, AVCHD 1080/50i ou 60i FX). Aprox. 440 min. com bateria NP-F770 (durante a reprodução, com LCD, AVCHD 1080/50i ou 60i FX). Formato de gravação (vídeo) XAVC S HD:MPEG4-AVC/H264 4:2:0 de perfil longo. AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0 DV. Formato de gravação (áudio) XAVC S HD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz. AVCHD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz/Dolby® Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz. DV: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz. Taxa de quadro de gravação XAVC S (1920 x 1080) a 50p, 25p, 50 Mbps ou a 59.94p, 29.97p, 23.98p, 50 Mbps.</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 15 | <p>FONE DE OUVIDO COM FIO PROFISSIONAL Som natural e balanceado;- Tipo: Dinâmico, closed-back-Frequência de resposta: 10Hz - 30kHz;- Driver: 50mm de diâmetro, neodymium;- Impedância: 32 Ohms @ 1kHz; - Sensibilidade: 98dB SPL 1mW; - Distorção Harmônica: <0,25% 1KHz/1V; - Energia Máxima: 300mW;- Cabo: 2m;- Conectores: 3,5mm com conexão banhada a ouro e adaptador P10;- Cor: Preto com detalhes em vermelho;- Peso: 276g</p> | UNIDADE | 5 | | |
| 16 | <p>FONE DE OUVIDO ON-EAR Cor: Preto. Frequência: 20 Hz a 20 kHz. EAN: 6925281939952. Garantia: 12 meses. Dimensões e Peso. Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 190X160X35 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 224x207x50 mm. Peso do produto sem embalagem: 0,2 kg. Peso do produto com embalagem: 0,39 kg</p> | UNIDADE | 3 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|--|
| 17 | GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL PORTÁTIL DR-40X Especificação: Digital · Duração máxima da bateria: 15 h · Tempo máximo de gravação: 17,5 h · Peso: 213 g · USB | UNIDADE | 5 | | |
| 18 | INTERFACE DE ÁUDIO UMC404D BIVOLT Resolução de até 48 kHz; Compatível com software de gravação, incluindo Avid Pro Tools, Ableton Live, Steinberg Cubase e outros. Streams 2 entradas / 2 saídas com baixa latência para o seu computador, suportando Mac OS X e Windows XP ou superior. Porta USB para conexão e energia Pré-amplificador de microfone XENYX +48 V-powered Saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta | UNIDADE | 1 | | |
| 19 | KIT ATIVO 2X12 TI+SUB 18 COM 4 CAIXAS 3200W | KIT | 1 | | |
| 20 | KIT C/ 2 MICROFONES DINÂMICOS DE MÃO LS50 K3 PRETO SEM FIO | KIT | 3 | | |
| 21 | KIT COM 10 PLUGS CONECTORES P10 MONO SA 2X Especificação: Latão - Revestimento externo: Niquelado - Alta rotatividade: Sim - Tipo: P10 Mono - Ângulo: 180o - Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado e bucha traseira plástica. | KIT | 2 | | |
| 22 | KIT MICROFONE C/3 BY-WM8 PRÓ K2 Especificação : By-wm8 Pro-k3 Microfone de Mão Nfe Env Hj P/ Smartphone e Câmeras.Sistema de microfone sem fio dual-channel UHF-conjunto composto por 2 transmissores bodypack (TX8 Pro) e 1 receptor sem fio portátil dual-channel (RX8 Pro) e 2 microfones de lapela omnidirecionais com abafadores antirruído e cliques de lapela. - transmissores e receptor com display LCD de fácil leitura- ampla largura de banda RF de comutação | KIT | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|--|
| 23 | <p>MESA DE SOM 802 MIXER PROFISSIONAL Número total de entradas 8 Entradas-Entradas MIC / LINE 2 Mic : XLR de 3 pinos 6 Linha : P10 1/4" TRS-Entradas de linha estéreo 2 Stereo : L / R emparelhados P10 1/4" TRS canais 3/4 e 5/6-Em Linha Entradas / Retornos Não-AUX Envia Único Stereo 1/4 "Phone-Retorna AUX Stereo L / R emparelhados P10 1/4" Phone-Inserer Não BUS (Grupo) Saídas Stereo principal apenas : L / R P10 1/4" TRS-2 Trk Mestre I / O CD / Tape - Entrada : L / R RCA Phono Saída : L / R RCA Phono-ALT I / O Não-Monitorar saídas : P10 1/4" Stereo-Seção de EQ Baixa: 80Hz +/- 15dB Alta: 12kHz +/- 15dB-Solo / Mute Não-Controle de Nível de canal Controles rotativos-Ganho / Controle Não-Phantom Power +48 V Fantasma-Medição Stereo: quatro segmentos de pico metros LED-Resposta de Frequência 10Hz a 20kHz (-3dB)-Dynamic Range não especificado pelo fabricante-Relação sinal-ruído 110dB / 112dB A-weighted-Distorção Harmônica Total (THD) 0,005% / 0,004% A-weighted-Fonte de alimentação 13W ~, 60Hz, MXUL5 adaptador de 120V EUA / Canadá-Dimensões (AxLxP) (47 x 189 x 220 milímetros)</p> | UNIDADE | 2 | | |
| 24 | <p>MESA DE SOM PROFISSIONAL Mesa de som com equalizador, controles para médio, agudo grave entre outros, com fonte bivolt. Permite gravar direto em pen drive 12 ENTRADAS MONO XLR + P10 CONTROLES GAIN, AGUDO, MÉDIO, GRAVE, EFEITO, AUXILIAR, PAN, VOLUME BOTÕES MUTE E PFL. EQUALIZADOR DE 7 BANDAS. PHANTOM POWER. 16 EFEITOS DIGITAIS. MÓDULO USB PLAYER E RECORDER COM BLUETOOTH. GRAVA DIRETO NO PENDRIVE (U-DISK). FONTE BIVOLT</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 25 | <p>MICROFONE BY-M800 CARDÍOIDE PROFISSIONAL Diafragma grande banhado a ouro. Excelente para gravação em estúdio ou transmissão. Resposta de frequência plana e ampla. Padrão de captação cardioide. Filtro opcional para de corte de graves a 150Hz. Pad opcional de -10dB. Suporte antichoque e filtro pop incluídos. Phantom Power de 24V ou 48V. Conector XLR padrão. Acompanha cabo XLR de 3 metros e rosca de 3/8" e 5/8"</p> | UNIDADE | 1 | | |
| 26 | <p>MICROFONE C/FIO DE MÃO DINÂMICA SM 58 PLUS Cabo: 5 metros-Chave ON/OFF:Sim-Resposta frequência: 50Hz a 15KHz-Sensibilidade-Sensibilidade a 1KHz-Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide-Tempo de Garantia:12 Meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC)</p> | UNIDADE | 2 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|----|--|--|
| 27 | MICROFONE DE LAPELA BY-M1, OMNI DIRECIONAL. Padrão polar omnidirecional. Conector 3,5mm. Design leve e discreto. Cabo de 6 metros Adaptador P2 p/ P10. Ideal para uso de vídeo. Baixo ruído de manuseio | UNIDADE | 2 | | |
| 28 | MICROFONE DUPLO SEM FIO 902 UHF HT PRETO Potência de Saída: 10 mW;-Raio de transmissão: 60 metros; Emissão de frequências espúrias: > 60dB abaixo da portadora; Estabilidade da frequência: +/- 0005%; Desvio máximo: +/-48 KHZ; Cápsula HT (LeSon - SM58): Dinâmica unidirecional cardióide; Chave de Liga/Desliga; Consumo de corrente: 60mA com 3VDC; Alimentação: 1 Par de Pilhas AA; Led Indicador de Carga das Pilhas; Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas (pilhas Alcalinas); | UNIDADE | 12 | | |
| 29 | MICROFONE S/ FIO XS1 CARDIÓIDE PRETO Cor: Preto - Tipo: Cardioide- Impedância: 300 O (em 1 kHz)- Resposta Frequência: 55 - 16,000 Hz- Sensibilidade: 1,8 mV / Pa (campo livre, sem carga a 1 kHz)- Conector: XLR-3 - Peso: 330 g- Dimensões: Ø 48 x L 180 mm | UNIDADE | 1 | | |
| 30 | MIXER DIGITAL MR18 N XR18 Especificação : Tipo: Digital- Canais: 18- Entradas - Pré-amplificadores de microfone: combinação de 16 x XLR-1/4"- Entradas - Linha: 1 x par estéreo RCA- Saídas - Principal: 2 x XLR, 1 x par estéreo RCA- Saídas - Outras: Porta Ultranet (conexão P16-M e P16-D)- Inserções de canal: efeitos internos / inserções de processamento- Envios Aux: 6 x 1/4" (saída de barramento auxiliar)- USB: 1 x Tipo B- Conectividade de Computador: USB (18 x 18), Ethernet, roteador Wi-Fi de modo triplo- E / S MIDI: Entrada / Saída- Fones de ouvido: 1 x 1/4" TRS- Bandas de equalização: EQ gráfico de 31 bandas, paramétrico de 6 bandas- Efeitos: 4 mecanismos de efeitos / modelagem estéreo, incluindo delay, refrão, dinâmica, reverbs do Lexicon, flangers | UNIDADE | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|--|
| 31 | MONITOR DE AUDIO R1580mb BLUETOOTH 42W Rms. Entrada para 2 microfones Amplificador Classe-D incorporado com saída de potência RMS de 42W. Estrutura totalmente em madeira MDF. Alto-falante de 4 polegadas (116 mm). Tweeters com cúpula em seda de 1/2" (13mm). Entradas de AUX/PC/Bluetooth Controle Remoto. Ajuste de Graves. 2 cabos de áudio de qualidade incluídos. Fonte de alimentação universal de 100-240V. Nível de ruído: ≤ 25dB (A). Resposta de frequência: 55Hz ~ 20KHz. Sensibilidade de entrada: PC: 700 ± 50mV / AUX: 550 ± 50mV / Bluetooth: 550 ± 50mFFs Midrange & bass unit: 4 polegadas (116 mm). Unidade aguda: ½ polegada (13mm). Versão Bluetooth: Protocolo V4.0, A2DP e AVRCP | UNIDADE | 1 | | |
| 32 | MONOPÉ Especificações Monopé Profissional:-Seções: 4 seções.-3 pernas retrateis.-Altura completa: 146,5cm.-Medida dobrado: 58,5cm.-Diâmetro da perna: 25mm.-Peso:1,26kg.-Carga máxima: 5kg.-Cabeça semi hidraulica.-Suporte giratório 360° graus. | UNIDADE | 1 | | |
| 33 | PAINEL TRIPO TTV-204 Disponível na cor preto, pesando aproximadamente 500 gramas, para uso profissional e também para uso amador, com alimentação por bateria da série NP-F da Sony, com compatibilidade de encaixe padrão para tripé de iluminação ou câmeras de contato hot-shoe padrão, o iluminador Led TTV-204, da marca Triopo possui dois diferenciais em relação às outras marcas – o iluminador Led TTV-204 não esquenta tanto quanto às outras tecnologias e equipamentos e marcas similares, e é super econômico, proporcionando a melhor relação custo/benefício do mercado.O iluminador Led TTV-204 serve justamente para iluminar câmeras de fotografia. Por possuir tecnologia de Led, o iluminador Led TTV-204 não esquenta tanto como outros iluminadores | UNIDADE | 2 | | |
| 34 | PEDESTAL P/ MICROFONE ESTANTE GIRafa Pedestal para Microfone Tipo Girafa. Acabamento: Preto Epoxi. Possui Haste para ajuste na horizontal. Altura mínima: 1,00mt. Altura Máxima estendido: 2,10mt. Peso Líquido: 1,40Kg | UNIDADE | 1 | | |
| 35 | PEDESTAL SUPORTE PARA MICROFONE Especificação : Estante girafa. | UNIDADE | 5 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|---------|----|--|--|
| 36 | PLACA DE CAPTURA Características: Marca: Elgato Modelo: 1GC109901004- Especificações: Interface: USB 3.0 Entrada: Playstation 4, Xbox One, Nintendo Switch (HDMI não criptografado) Saída: HDMI (passagem) até 1080p 60 Resoluções suportadas: 1080p60, 1080p30, 1080i, 720p60, 720p30, 576p, 576i, 480p Captura de taxa de bits: Até 40 mbps Dimensões: 112 x 75 x 19 mm, Requisitos: Mac: GPU: AMD ou NVIDIA CPU: Intel i5-4xxx quad-core ou melhor - Windows: GPU: Intel HD, NVIDIA GeForce GTX 600 ou superior CPU: Intel i5-4xxx quad-core - Conteúdo da embalagem: Placa de Captura Elgato HD60 S Cabo USB 3.0 Cabo HDMI 2m | UNIDADE | 1 | | |
| 37 | KIT 10 PLUG XLR SA2X10 MACHO/FEMEA | UNIDADE | 20 | | |
| 38 | PROJETOR DATA SHOW 3300 LUMENS Tamanho da imagem 60"-120"- 3300 lúmens- 30000h lâmpada LED 200W- Resolução nativa: 1280x600- Distância de Projeção: 2.5 - 4.5m;- Painel LCD 5.8?;- Suporta 1080P;- Cores: 16.7 milhões;- Proporção de contraste: 2000:1;- Proporção da tela: 16:9 e 4:3;- Correção de trapézio: ±15°;- Com auto falante;- Interface de entrada: 2 HDMI, 2 USB, 1 VGA, vídeo composto, vídeo componente e saída de áudio;- Vídeo: AVI, MPG, DAT, RM, RMVB, MOV, MKV, DIVX, XVID. | UNIDADE | 10 | | |
| 39 | CABO MICROFONE X30 COM 100M 0,30MM Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm ² /22AWG. | ROLO | 1 | | |
| 40 | SISTEMA MICROFONE LAPELA SEM FIO CONECTOR: P2 de rosca externa- POSSUI: Garra para prender na roupa- COMPRIMENTO DO CABO: 1,23 Metro- PESO: 10 gramas- ORIGEM: Importado- MODELO: Lapela | UNIDADE | 1 | | |
| 41 | SMARTPHONE Tipo de Tela TFT FHD- Tamanho do Displa 6.5"- Resolução 720 x 1600 (HD+)- Multichip Dual Chip- Câmera Traseira 48MP (Principal) + 8MP (Ultra Wide) + 2MP (Profundidade) + 2MP (Macro)- Câmera Frontal 13MP- Filmadora Full HD- Sintonizador de TV Não possui NFC Não- Processador Octa-Core 2.0GHz- Memória RAM 3GB- Memória Interna 64GB Expansivo até? MicroSD até 512GB- Banda B1(2100), B2(1900), B3(1800), B5(850), B7(2600), B8(900), B20(800)- Conexões Wi-Fi, 3G, 4G- Recursos de cham Viva Voz- Alimentação, tipo d Bateria de Íons de Lítio de 5000mAh | UNIDADE | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|--|
| 42 | SOFT BOX SOMBRINHA 50X70CM Haze desmontável tipo sombrinha para luz contínua. Tela difusora. Bocal com rosca tipo E27 (lâmpada comum). Cabo de Força com 2,3m aproximadamente. Chave liga / desliga. Suporte com regulagem de ângulo para montagem sobre tripé. Acompanha bolsa para transporte do softbox. Tamanho: 50x70 cm. Peso: 0.700 kg | UNIDADE | 2 | | |
| 43 | SUPOORTE FUNDO INFINITO C/ 2 TRIPÉ HOLOFOTE+CHROMA KEY 3X3 SUPOORTE FUNDO INFINITO PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO 2m A x 3m L. 2 TRIPÉS PARA HOLOFOTE COM 2,2 METROS DE ALTURA. 1 TECIDO VERDE (CHROMA KEY) NO TAMANHO 3X3. 2 HOLOFOTES 50W. ACOMPANHA 15 PRESILHAS PLÁSTICAS | UNIDADE | 1 | | |
| 44 | TELEVISAO SMART 32" Especificação: Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, Acessibilidade - Guia de Voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), Ampliar, Aumento de Contraste, Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA, Áudio de múltiplas saídas, Cores negativas, Preto e Branco, Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA, Zoom de vídeo, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), Idioma (Local - Brasil - Português), Compatível com HID USB, IPv6 Support, | UNIDADE | 2 | | |
| 45 | TELEVISÃO SMART 42" Especificação: Full HD (1920 X 1080) • Tempo de resposta: 8.0 ms • Ângulo de Visão: 178°(H) x 178°(V) • Brilho: 256 cd/m² • Contraste dinâmico: 3.000.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2 • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 200x200mm • WIFI integrado • Cor: Preto • Dolby Audio | UNIDADE | 7 | | |
| 46 | TELEVISÃO SMART LED 50" Especificação: Sistema operacional: Tizen Interação por voz: Sim Comando de voz à distância: Não Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região Alexa integrado: Sim Google Assistant integrado: Sim TV Plus: Sim Navegador (Web Browser): Sim SmartThings: Não Galeria: Sim Espelhamento da TV para Mobile: Não Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim Tap View: Sim Multitela: Não Sound Wall: Não Acesso remoto: Sim 360 Video Player: Não Suporte à camera 360: Não Bluetooth Low Energy: Sim WiFi Direct: Sim Som da TV para smartphone: Sim Espelhamento de Áudio: Sim | UNIDADE | 3 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--|--|
| 47 | <p>TRIPÉ 600W RMS Par Suporte Pedestal Tripé Caixa Som Acústica Audio Ativa Passiva Profissional Ajustável. Cor: Preto. Aplicação: Caixa de som. Material das hastes: Metal. Capacidade: 25 Kg Fixação: Travas. Rotação: 360°. Regulagem de altura: Sim. Quantidade de posições de altura: 3. Medidas do produto: 110 x 50 x 50 cm (altura x largura x comprimento) Diâmetro do encaixe: 3,5 cm. Altura 1: 86 cm. Altura 2: 75 cm. Altura 3: 110 cm. Medidas da embalagem: 12 x 13 x 54 cm (altura x largura x comprimento) Peso bruto: 2,70 Kg</p> | UNIDADE | 2 | | |
| 48 | <p>TRIPÉ DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL 2 M BT 150 Professional. Uma base sólida. Modelo robusto em alumínio. Para alturas de trabalho de 55 a 157 cm. Funcionalidade e precisão graças ao nível esférico de bolha de ar Rosca do tripé de 1/4". Trabalho otimizado para laser linear e de pontos. Excelente capacidade de transporte graças ao peso reduzido Indicada para GPL 5 c; GCL 25; GPL 3 ; GLL 2-15; GLL 3-80 P; GLL 2-80 P; GLL 2-50; GLL 3-50; GLM 50;. GLM 80; GLM 150; GLM 250 VF; GIM 60 L Professional Dados Técnicos: BT 150 Professional. Altura de trabalho 55 157 cm. Peso aprox. 1,3 kg. Rosca do tripé 1/4"</p> | UNIDADE | 2 | | |
| 49 | <p>TRIPÉ DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL CABEÇA HIDRÁULICA Q620 Tripe De Alumínio Profissional Cabeça Hidráulica Q620-Tripé com aparência de poder e boa estabilidade 2.3way pancabeça Com plataforma de câmera de liberação rápida montagem homemcabeça de instalação do sistema de seguros as pernas são encolhimento livremente, quick alavanca fechaduras perna e muito estável design de coluna central com gancho para bens para aumentar a estabilidade superfície e lidar com a oxidação anodização especial, há uma grande quantidade de desgaste. Adequado para a câmera, vídeo e câmera de vídeo-Modelo: Q620-Alumínio: Alumínio-Altura máxima: 1830 mm-Altura mínima: 580 mm-Dobrado altura: 660 mm-Peso: 3.8 kg Seção: 4-Max diâmetro: 32 mm-Min diâmetro: 20 mm-Coluna central: 1 seção-Bloqueio perna: Aleta de bloqueio da perna-Capacidade de carga máxima:20 kg</p> | UNIDADE | 2 | | |
| 50 | <p>TRIPÉ SUPORTE MESA P/ MICROFONE STUDIO RÁDIO Altura: 30,71 "/78 cm. Ajustável braçadeira largura máxima: 2,17 "/5,5 cm. Cor: preto Material: metal, plástico</p> | UNIDADE | 1 | | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|---------|---|--|--|
| 51 | TRIPÉ VIDEO PROFISSIONAL Wt6734 CABEÇA HIDRÁULICA. Estrutura em alumínio. Nível bolha na cabeça e no corpo. Bussola. Pernas com 04 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 03 movimentos e placa superior removível com engate rápido com rosca. 1/4 (Padrao de cameras). Coluna com gancho. Ajuste de coluna. Cabeça com giro de 360° Pan (Horizontal). Altura máxima: 1,77 cm. Altura mínima: 60 cm. Fechado: 58 cm. Peso aproximado: 2,3Kg. Carga máxima: 4 kg. Abertura individual das pernas. Possui sistema de trava intermediária | UNIDADE | 1 | | |
|----|--|---------|---|--|--|

1. O licitante deverá incluir em sua proposta a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, Valor unitário e total do item, Marca, fabricante e procedência.

2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

ACARÁ/PA, 26 de julho de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|--------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade e | Valor Um | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ - PA, ____ DE _____ DE _____

MUNICÍPIO DE ACARÁ - PA
C.N.P.J. nºXX.XXX.XXX/XX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE ACARÁ – PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares constantes nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

| | | |
|--------------|----------------------|-------------------|
| Item 1 _____ | Valor unitário _____ | Valor total _____ |
| Item 2 _____ | Valor unitário _____ | Valor total _____ |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: _____.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até XX (XXXX) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA

| Proposta de preços | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|----------------------|----------------|-------------|
| Pregão Eletrônico n ____/20XX | | | | | |
| Prefeitura Municipal de ACARÁ | | | | | |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO N XXX/20XX | | | | | |
| EMPRESA : | | | | | |
| NOME: _____ | | | | | |
| ENDEREÇO : _____ | | | | | |
| BAIRRO : _____ | | | | | |
| CNPJ : _____ | | | | | |
| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | UNIDADE DE MEDIDA | Quantidade Total | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | | | | R\$ | R\$ |
| VALOR UNITÁRIO EXTENSO: | | | VALOR TOTAL EXTENSO: | | |
| VALOR TOTAL EXTENSO | | | | | |

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 00XX/XXXX . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

LOCAL E DATA
NOME DA LICITANTE